



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Restauração de Casarão Público (Antiga Prefeitura Municipal), situada na Avenida JK, 37, Bairro Centro, no Município de Pimenta/MG.**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pelo **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS, com fulcro** no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e no Art. 41 da Lei 8.666/93, **por intermédio de seu representante legal, estando assim devidamente tempestiva, contra os termos do Edital Tomada de Preços n.º 009/2023.**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, interesse processual, e, pedido de provimento à impugnação, para que seja revisado o instrumento convocatório e julgada à modo de retificar o certame licitatório.

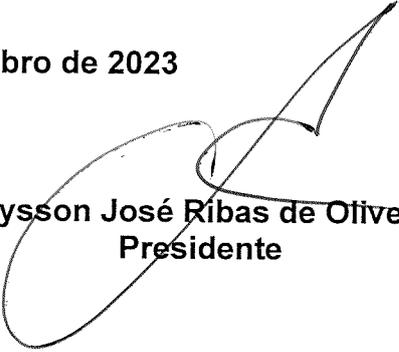
Em síntese, a impugnante alega *que apenas empresas e profissionais de Arquitetura e Urbanismo devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU podem participar do certame por se tratar de área privativa de atuação profissional.* Segundo o conselho impugnante tal inconsistência poderia causar o descumprimento da legislação.

Diante das alegações da impugnante, em análise detida da legislação que se refere ao caso e, analisando todo o projeto, planilha e memorial descritivo resta comprovado que assiste razão a impugnante no que se refere à atividade privativa com direitos e atribuições específicas para os profissionais Arquitetos e Urbanistas.

Assim, alicerçados nestes entendimentos decidindo com base na justificativa, bem como considerando o interesse público, reconhece presentes os motivos ensejadores a considerar **PROCEDENTE** as alegações da Impugnante, razão pela qual o presidente, no uso de suas atribuições legais resolve, dar continuidade ao certame alterando o edital e seus anexos, republicando-se o mesmo na forma legal e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Intime-se.

Pimenta-MG, 04 de dezembro de 2023


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente